



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) - SESSÃO PRESENCIAL

***Recebimento de propostas adicionais, objetivando a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

TCEES - ID CIDADES 2024.501C2600009.09.0002

O Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Estado do Espírito Santo - CIM Pedra Azul, por meio da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, torna público o RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS para a realização de Contratação Direta - Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "global", em conformidade com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Resolução nº 002/2024 e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

DATA DA SESSÃO PARA APURAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, NEGOCIAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	06/05/2024 (segunda-feira)
LOCAL:	CIM PEDRA AZUL - Setor Compras Compartilhadas
HORÁRIO DA SESSÃO:	09:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até às 08h30min do dia 06/05/2024
E-MAIL	compras@cimpedraazul.com.br
FONE:	(27) 99695-3818
EXCLUSIVO ME/EPP:	() SIM (X) NÃO
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:	() SIM (X) NÃO
RESERVA DE COTAS ME/EPP:	() SIM (X) NÃO
HORÁRIO DE REFERÊNCIA:	Horário de Brasília

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa/agência de viagem especializada na emissão de passagens aéreas nacionais, hospedagem e traslado para atender os Municípios consorciados ao CIM PEDRA AZUL, que participarão, através de seus Secretários Municipais de Saúde e Técnicos, do XXXVIII Congresso Nacional do CONASEMS, que acontecerá em Porto Alegre/RS, no período de 30/06/2024 a 03/07/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A contratação é composta por lote único, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO
OBJETO: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES), HOSPEDAGEM E TRASLADO PARA OS PARTICIPANTES DO XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONASEMS, QUE ACONTECERÁ EM PORTO ALEGRE/RS NO PERÍODO DE 30/06/2024 A 03/07/2024.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ITEM 1 - PASSAGENS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.1	Origem: Vitória/ES Destino: Porto Alegre/RS - Ida: Vitória/ES x Porto Alegre/RS Data: 29/06/2024 - Volta: Porto Alegre/RS x Vitória/ES Data: 03/07/2024 (após as 17:00 horas). * Contemplar despacho de bagagem. * Acomodar todos os passageiros no mesmo horário de retorno.	22
ITEM 2 - HOSPEDAGEM		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2.1	QUARTO DUPLO: em Hotel de padrão mínimo 3 estrelas, conforme ABIH, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão, acesso à internet wifi, café da manhã. * Não incluso as despesas com consumo de frigobar e lavanderia. * Deverá estar localizado num raio máximo de 10 km do local do evento.	10
2.2	QUARTO INDIVIDUAL: em Hotel de padrão mínimo 3 estrelas, conforme ABIH, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão, acesso à internet wifi, café da manhã. * Não incluso as despesas com consumo de frigobar e lavanderia. * Deverá estar localizado num raio máximo de 10 km do local do evento.	02
ITEM 3 - TRASLADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3.1	AEROPORTO - HOTEL / HOTEL - AEROPORTO * Traslado do aeroporto ao hotel (dia 29/06/24) e do hotel ao aeroporto (03/07/24).	22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - Data do evento: 30/06/2024 a 03/07/2024 - Local do evento: FIERGS (Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul), localizado à Av. Assis Brasil, 8787, Sarandi, Município de Porto Alegre/RS. - Quantidade de participantes/pessoas a serem atendidas: 22 (vinte e dois) <ul style="list-style-type: none">• Público a ser atendido: Secretários Municipais de Saúde da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo e Técnicos das Secretarias Municipais de Saúde;• O CIM PEDRA AZUL deverá aprovar os voos e hotel antes de qualquer marcação/confirmação;• Poderá ocorrer alteração na quantidade de participantes tanto para mais quanto para menos;• A Contratada é responsável pelo endosso das passagens aéreas respeitado o regulamento das companhias aéreas;• Antes da emissão da Autorização de Compra/Ordem de Serviço, a Contratada será demandada, via e-mail, para que envie, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os dados do voo e hotel para análise e aprovação do CIM PEDRA AZUL;• Após aprovação, será emitida a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;		



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

- Os serviços deverão ser entregues através de emissão do bilhete eletrônico do voo pretendido, de ida e volta e vouchers de hospedagem relativo as estadias do hotel, no prazo máximo de 04 (quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
 - As tarifas praticadas devem ser aquelas praticadas pelas Companhias Aéreas, sem comissionamento.
 - A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pelo CIM PEDRA AZUL, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;
 - A Contratada deverá manter um funcionário a serviço do CIM PEDRA AZUL, para prestar atendimento on-line, assessorando os servidores do departamento responsáveis pelas viagens, prestando informações, emitindo e encaminhamento os bilhetes eletrônicos, realizando check-in automático e emitindo vouchers de hospedagem, tudo mais o que for necessário à perfeita execução do objeto.
- A Contratada deverá indicar preposto para atender, inclusive, os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos, celulares/WhatsApp e e-mails.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as demais exigências contidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

1.4 - Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1 - Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

2.2 - O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminhará através do e-mail: compras@cimpedraazul.com.br a sua proposta de preços, nos moldes estabelecidos neste Edital de Dispensa de Licitação.

2.2.1 - É facultada a entrega da proposta comercial no protocolo geral deste Consórcio Público, à Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio/ES), até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4 - Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) impedidos de contratar no âmbito deste Consórcio Público e/ou de Município Consorciado, nos termos do art. 156, III, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

h) suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com este Consórcio Público e/ou com Município Consorciado, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993;

i) impedidos de licitar e contratar com este Consórcio Público e/ou com Município Consorciado, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

j) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993;

k) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.3.1 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.4 - Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.5 - Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 - As propostas serão encaminhadas por e-mail ou protocoladas no Protocolo Geral deste Consórcio Público na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (se for caso) e o preço, de acordo com as exigências constantes neste Edital e Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
- b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c) descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca (se for caso), não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;
- d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;
- g) prazo de entrega/execução.

3.2 - O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado ou protocolizá-la no Protocolo Geral deste Consórcio, sendo desconsideradas propostas eventualmente encaminhadas/recebidas após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

3.3 - Conforme o modelo da proposta - ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5 - Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO:

4.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviadas pelos interessados em participar da dispensa.

4.2 - A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3 - Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de spam, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo Agente Condutor nas mensagens enviadas.

4.4 - O Agente Condutor verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5 - Definido o resultado do julgamento o Agente Condutor negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail se for o caso.

4.5.1 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5.2 - Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.6 - O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.7 - Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

(procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

- a) valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 02 (duas) horas.
- b) apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.
- c) republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.

4.8 - Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- f) apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

4.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.13 - Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

4.14 - Em todos os casos, as cotações obtidas na fase de pesquisa de preços e que serviram como base para o procedimento, serão consideradas para a dispensa de licitação.

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Após o julgamento da(s) proposta(s), a(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar deverão enviar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Agente Conductor, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso ou de protocolo neste Consórcio Público.

5.2 - Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar, o Agente Conductor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, através do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, através do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ através do endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- d) consulta do banco de dados de penalidades deste Consórcio Público.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores, pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.3. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente julgará inabilitada a licitante.

5.3. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e inexistência de sanções, a habilitação da licitante será realizada mediante a apresentação dos



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

seguintes documentos:

5.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

V - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VII - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VIII - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

OBS.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

IV - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

V - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

VI - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.3.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Certificado de Registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010

5.3.5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

I - Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definida aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar 123/06, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, conforme modelo do Anexo IV.

II - Declaração unificada do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V.

5.4 - Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, a pedido do Agente Conductor, o fornecedor fará a remessa em formato digital no e-mail que receber a solicitação, no prazo de até 24 horas, sob pena de inabilitação.

5.5 - Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o Agente Conductor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

5.6 - O proponente enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

I - apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

II - apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais;

5.7 - Na hipótese de o proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8.1 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.9 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o Agente Condutor declarará em ata o proponente vencedor e encaminhará o procedimento de dispensa à autoridade competente para a adjudicação e a homologação do objeto da contratação e suas respectivas publicações.

6 - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme Anexo III.

6.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3 - Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail compras@cimpedraazul.com.br.

6.4 - A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Edital de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

6.4.1 - A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

6.5 - A contratação terá início na data de assinatura do instrumento de contratação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

7 - DAS SANÇÕES:

7.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.9 - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES) e mantido no site oficial deste Consórcio Público http://portaltransparencia.multiproject.com.br/suprimentos_licitacao.php?cliente=02760004000101

8.2 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente Conductor na respectiva notificação.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

8.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente Conductor poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 - Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

8.6 - Os interessados poderão obter este Aviso completo através do e-mail compras@cimpedraazul.com.br ou através do *site* oficial deste Consórcio Público <https://www.cimpedraazul.com.br/site/>, link Portal de Licitações.

8.7 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** - FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
- ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
- ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Afonso Cláudio/ES, 30 de abril de 2024.

Keyla Monteiro Zanetti
Agente de Contratação - CIM PEDRA AZUL



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2024

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa/agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas nacionais, hospedagem e traslado para atender os Municípios consorciados ao CIM PEDRA AZUL, que participarão, através de seus Secretários Municipais de Saúde e Técnicos, do XXXVIII Congresso Nacional do CONASEMS, que acontecerá em Porto Alegre/RS, no período de 30/06/2024 a 03/07/2024.

Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

OBJETO - LOTE ÚNICO		
EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES), HOSPEDAGEM E TRASLADO PARA OS PARTICIPANTES DO XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONASEMS, QUE ACONTECERÁ EM PORTO ALEGRE/RS NO PERÍODO DE 30/06/2024 A 03/07/2024.		
ITEM 1 - PASSAGENS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.1	<p>Origem: Vitória/ES Destino: Porto Alegre/RS</p> <p>- Ida: Vitória/ES x Porto Alegre/RS Data: 29/06/2024</p> <p>- Volta: Porto Alegre/RS x Vitória/ES Data: 03/07/2024 (após as 17:00 horas).</p> <p>* contemplar despacho de bagagem. *acomodar todos os passageiros no mesmo horário de retorno.</p>	22
ITEM 2 - HOSPEDAGEM		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2.1	<p>QUARTO DUPLO: em Hotel de padrão mínimo 3 estrelas, conforme ABIH, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão, acesso à internet wifi, café da manhã.</p> <p>* não incluso as despesas com consumo de frigobar e lavanderia. * deverá estar localizado num raio máximo de 10 km do local do evento.</p>	10
2.2	<p>QUARTO INDIVIDUAL: em Hotel de padrão mínimo 3 estrelas, conforme ABIH, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão, acesso à internet wifi, café da manhã.</p> <p>* não incluso as despesas com consumo de frigobar e lavanderia. * deverá estar localizado num raio máximo de 10 km do local do evento.</p>	02
ITEM 3 - TRASLADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3.1	<p>AEROPORTO - HOTEL / HOTEL - AEROPORTO * Traslado do aeroporto ao hotel (dia 29/06/24) e do hotel ao aeroporto (03/07/24).</p>	22



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **Data do evento:** 30/06/2024 a 03/07/2024

- **Local do evento:** FIERGS (Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul), localizado à Av. Assis Brasil, 8787, Sarandi, Município de Porto Alegre/RS.

- **Quantidade de participantes/pessoas a serem atendidas:** 22 (vinte e dois)

- Público a ser atendido: Secretários Municipais de Saúde da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo e Técnicos das Secretarias Municipais de Saúde;
- O CIM PEDRA AZUL deverá aprovar os voos e hotel antes de qualquer marcação/confirmação;
- Poderá ocorrer alteração na quantidade de participantes tanto para mais quanto para menos;
- A Contratada é responsável pelo endosso das passagens aéreas respeitado o regulamento das companhias aéreas;
- Antes da emissão da Autorização de Compra/Ordem de Serviço, a Contratada será demandada, via e-mail, para que envie, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os dados do voo e hotel para análise e aprovação do CIM PEDRA AZUL;
- Após aprovação, será emitida a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- Os serviços deverão ser entregues através de emissão do bilhete eletrônico do voo pretendido, de ida e volta e vouchers de hospedagem relativo as estadias do hotel, no prazo máximo de 04 (quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- As tarifas praticadas devem ser aquelas praticadas pelas Companhias Aéreas, sem comissionamento.
- A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pelo CIM PEDRA AZUL, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;
- A Contratada deverá manter um funcionário a serviço do CIM PEDRA AZUL, para prestar atendimento on-line, assessorando os servidores do departamento responsáveis pelas viagens, prestando informações, emitindo e encaminhamento os bilhetes eletrônicos, realizando check-in automático e emitindo vouchers de hospedagem, tudo mais o que for necessário à perfeita execução do objeto.
- A Contratada deverá indicar preposto para atender, inclusive, os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos, celulares/WhatsApp e e-mails.

O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço em tela se justifica em razão da necessidade do CIM PEDRA AZUL em atender os Municípios consorciados, através de seus Secretários Municipais de Saúde e Técnicos, que participarão do XXXVIII Congresso Nacional do CONASEMS, que acontecerá em Porto Alegre/RS, no período de 30/06/2024 a 03/07/2024.

O respectivo congresso é intitulado como *maior evento em saúde pública do mundo* e terá como tema o **Encerramento e Transição de Gestão**, como se pode constatar através do material informativo do mesmo, acostado aos autos.

A fim de aprofundar as possibilidades e estratégias para a consolidação do Sistema Único de Saúde, o Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, se propõe a reforçar as discussões acerca da estruturação dos diversos aspectos na execução das ações e



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

serviços públicos de saúde, bem como, apoiar as Secretarias Municipais de Saúde no processo de transição da gestão e fortalecimento do SUS.

Como o evento será realizado em outro Estado da Federação, diverso e distante do Estado do Espírito Santo, necessária contratação de empresa que opere no ramo de vendas de passagens aéreas e hospedagem, dispondo de plenas condições para o atendimento da necessidade atual do CIM PEDRA AZUL.

A justificativa para contratação de passagens aéreas e hospedagem de forma conjunta, em um único pacote, está relacionada aos seguintes fatores:

1. Economia de Tempo: Ao optar por um pacote que inclua tanto as passagens aéreas quanto a hospedagem, o processo de reserva se torna mais rápido e prático, pois todas as necessidades de viagem são resolvidas de uma só vez.
2. Possíveis Descontos: Muitas vezes, as agências de viagens e os sites de reservas oferecem descontos e promoções para pacotes que incluam passagens aéreas e hospedagem juntas. Esses descontos podem resultar em economia significativa em comparação com a reserva de cada item separadamente.
3. Facilidade na Coordenação: Ao contratar passagens aéreas e hospedagem juntas, há uma maior facilidade na coordenação das datas e horários de viagem, garantindo que os voos e as acomodações estejam alinhados. Isso evita possíveis conflitos de horários e garante uma experiência mais tranquila para o agente público em viagem.
4. Atendimento ao Cliente: Ao reservar um pacote de viagem, o viajante geralmente tem acesso a um único ponto de contato para todas as questões relacionadas à sua viagem, facilitando a comunicação e o suporte ao cliente em caso de necessidade de alterações ou cancelamentos.
5. Possíveis Benefícios Adicionais: Além das passagens aéreas e hospedagem, alguns pacotes de viagem podem incluir benefícios adicionais, como traslados do aeroporto para o hotel.
6. Segurança Financeira: Em alguns casos, a contratação de um pacote de viagem pode oferecer maior segurança financeira, pois as agências de viagens podem oferecer proteção contra imprevistos, como cancelamentos de voos ou problemas com acomodações.

Em resumo, a contratação de passagens aéreas e hospedagem de forma conjunta oferece conveniência, economia de tempo e possíveis descontos, além de facilitar a coordenação e proporcionar benefícios adicionais aos agentes públicos em viagem.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação pretendida se enquadra dentre as possibilidades de Dispensa de Licitação previstas no art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e deverá observar ainda as demais normas de direito público aplicáveis.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

Lei Federal Nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Com vistas a obtenção da melhor proposta para a Administração, a contratação será precedida de divulgação do aviso de dispensa em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, de menor valor global (critério de julgamento menor preço), observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

4 - FORMA DE CONTRATAÇÃO:

O instrumento de contrato, nos termos do que disciplina o art. 95 da Lei 14.133/2021, poderá ser substituído por outro instrumento hábil, tal como Autorização de Compra/Ordem de Serviço, pois se trata de compra/serviço com entrega imediata e integral do bem/serviço.

5 - DOS CUSTOS AGREGADOS AO OBJETO:

O preço ofertado será fixo e irrevogável.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora/contratada.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

****Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Certificado de Registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010

7 - DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO:

Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O proponente deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o ajustado;
- Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com estabelecido;
- Realizar as atividades necessárias à execução do objeto;
- Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheia à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência do Contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado;
- Manter, durante a vigência deste Contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; 7.8 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano,



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

11 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá início na data de assinatura do instrumento de contratação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

12 - DO PAGAMENTO:

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente prestados, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação. **Obs.** Deverá ser apresentada uma Nota Fiscal de todo o serviço prestado, esta deverá estar acompanhada de Fatura emitida para cada participante do evento (Dúvidas referentes à emissão do documento deverão ser esclarecidas com o Setor Financeiro do CIM PEDRA AZUL (Responsável Sra. Gabriela) - Tel. (27) 99695-3818).

Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante

A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964.

13 - DO REAJUSTE:

Os preços serão fixos e irrevogáveis.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com este Consórcio Público pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes públicos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Valor contratação foi estimado através de pesquisa de preço no mercado.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 00001 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL Unidade Orçamentária: 001 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0004 - Apoio às Atividades Administrativas da Área de Saúde do Cim Pedra Azul Atividade: 2.007 - Manutenção das Atividades de Administração Geral da Área de Saúde Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 7 Fonte de Recursos: 15000015 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Elilda Maria Bissoli - Supervisora da Área de Compras Compartilhadas



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIAÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2024		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

LOTE ÚNICO				
OBJETO: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES), HOSPEDAGEM E TRASLADO PARA OS PARTICIPANTES DO XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONASEMS, QUE ACONTECERÁ EM PORTO ALEGRE/RS NO PERÍODO DE 30/06/2024 A 03/07/2024.				
ITEM 1 - PASSAGENS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Origem: Vitória/ES Destino: Porto Alegre/RS - Ida: Vitória/ES x Porto Alegre/RS Data: 29/06/2024 - Volta: Porto Alegre/RS x Vitória/ES Data: 03/07/2024 (após as 17:00 horas). * Contemplar despacho de bagagem. *Acomodar todos os passageiros no mesmo horário de retorno.	22		
ITEM 2 - HOSPEDAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	QUARTO DUPLO: em Hotel de padrão mínimo 3 estrelas, conforme ABIH, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão, acesso à internet wifi, café da manhã. * Não incluso as despesas com consumo de frigobar e lavanderia. * Deverá estar localizado num raio máximo de 10 km do local do evento.	10		



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

2.2	QUARTO INDIVIDUAL: em Hotel de padrão mínimo 3 estrelas, conforme ABIH, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão, acesso à internet wifi, café da manhã. * Não incluso as despesas com consumo de frigobar e lavanderia. * Deverá estar localizado num raio máximo de 10 km do local do evento.	02		
ITEM 3 - TRASLADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	AEROPORTO - HOTEL / HOTEL - AEROPORTO * Traslado do aeroporto ao hotel (dia 29/06/24) e do hotel ao aeroporto (03/07/24).	22		
VALOR GLOBAL				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - Data do evento: 30/06/2024 a 03/07/2024 - Local do evento: FIERGS (Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul), localizado à Av. Assis Brasil, 8787, Sarandi, Município de Porto Alegre/RS. - Quantidade de participantes/pessoas a serem atendidas: 22 (vinte e dois)				
<ul style="list-style-type: none"> • Público a ser atendido: Secretários Municipais de Saúde da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo e Técnicos das Secretarias Municipais de Saúde; • O CIM PEDRA AZUL deverá aprovar os voos e hotel antes de qualquer marcação/confirmação (a Contratada assim que demandada deverá informar o voo - companhia aérea, horários, códigos - hotel e veículo do traslado para aprovação); • Poderá ocorrer alteração na quantidade de participantes tanto para mais quanto para menos; • A Contratada é responsável pelo endosso das passagens aéreas respeitado o regulamento das companhias aéreas; • Antes da emissão da Autorização de Compra/Ordem de Serviço, a Contratada será demandada, via e-mail, para que envie, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os dados do voo e hotel para análise e aprovação do CIM PEDRA AZUL; • Após aprovação, será emitida a Autorização de Compra/Ordem de Serviço; • Os serviços deverão ser entregues através de emissão do bilhete eletrônico do voo pretendido, de ida e volta e vouchers de hospedagem relativo as estadias do hotel, no prazo máximo de 04 (quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Compra/Ordem de Serviço; • As tarifas praticadas devem ser aquelas praticadas pelas Companhias Aéreas, sem comissionamento. • A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pelo CIM PEDRA AZUL, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea; • A Contratada deverá manter um funcionário a serviço do CIM PEDRA AZUL, para prestar atendimento on-line, assessorando os servidores do departamento responsáveis pelas viagens, prestando 				



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

informações, emitindo e encaminhamento os bilhetes eletrônicos, realizando check-in automático e emitindo vouchers de hospedagem, tudo mais o que for necessário à perfeita execução do objeto.		
---	--	--

- A Contratada deverá indicar preposto para atender, inclusive, os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos, celulares/WhatsApp e e-mails.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta)s dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: ____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega/execução: ____ () dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____/UF, ____ de ____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO III - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ORDEM DE SERVIÇO

REF.:

PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 61/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2024

TCEES - ID CIDADES 2024.501C2600009.09.0002

À:

Razão Social:	
CNPJ Nº: 27.829.511/0001-77	
Endereço:	
Telefone:	E-Mail:
Responsável:	

Conforme proposta apresentada ao CIM PEDRA AZUL e o que foi previamente acordado, **AUTORIZAMOS** a emissão de passagens aéreas nacionais, hospedagem e traslado dos participantes do XXXVIII Congresso Nacional do CONASEMS, que acontecerá em Porto Alegre/RS, no período de 30/06/2024 a 03/07/2024, nas quantidades, trechos e horários previamente estabelecidos, adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes da Edital de Dispensa de Licitação Nº 02/2024 e Anexos, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

LOTE ÚNICO				
OBJETO: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES), HOSPEDAGEM E TRASLADO PARA OS PARTICIPANTES DO XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONASEMS, QUE ACONTECERÁ EM PORTO ALEGRE/RS NO PERÍODO DE 30/06/2024 A 03/07/2024.				
ITEM 1 - PASSAGENS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Origem: Vitória/ES Destino: Porto Alegre/RS - Ida: Vitória/ES x Porto Alegre/RS Data: 29/06/2024 - Volta: Porto Alegre/RS x Vitória/ES Data: 03/07/2024 (após as 17:00 horas). * Contemplar despacho de bagagem. *Acomodar todos os passageiros no mesmo horário de retorno.	22		
ITEM 2 - HOSPEDAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	QUARTO DUPLO: em Hotel de padrão mínimo 3 estrelas, conforme ABIH, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão, acesso à internet wifi, café da manhã. * Não incluso as despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	10		



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

	* Deverá estar localizado num raio máximo de 10 km do local do evento.			
2.2	QUARTO INDIVIDUAL: em Hotel de padrão mínimo 3 estrelas, conforme ABIH, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão, acesso à internet wifi, café da manhã. * Não incluso as despesas com consumo de frigobar e lavanderia. * Deverá estar localizado num raio máximo de 10 km do local do evento.	02		
ITEM 3 - TRASLADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	AEROPORTO - HOTEL / HOTEL - AEROPORTO * Traslado do aeroporto ao hotel (dia 29/06/24) e do hotel ao aeroporto (03/07/24).	22		
VALOR GLOBAL				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - Data do evento: 30/06/2024 a 03/07/2024 - Local do evento: FIERGS (Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul), localizado à Av. Assis Brasil, 8787, Sarandi, Município de Porto Alegre/RS. - Quantidade de participantes/pessoas a serem atendidas: 22 (vinte e dois). <ul style="list-style-type: none">• Público a ser atendido: Secretários Municipais de Saúde da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo e Técnicos das Secretarias Municipais de Saúde;• O CIM PEDRA AZUL deverá aprovar os voos e hotel antes de qualquer marcação/confirmação;• Poderá ocorrer alteração na quantidade de participantes tanto para mais quanto para menos;• A Contratada é responsável pelo endosso das passagens aéreas respeitado o regulamento das companhias aéreas;• Antes da emissão da Autorização de Compra/Ordem de Serviço, a Contratada será demandada, via e-mail, para que envie, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os dados do voo e hotel para análise e aprovação do CIM PEDRA AZUL;• Após aprovação, será emitida a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;• Os serviços deverão ser entregues através de emissão do bilhete eletrônico do voo pretendido, de ida e volta e vouchers de hospedagem relativo as estadias do hotel, no prazo máximo de 04 (quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Compra/Ordem de Serviço;• As tarifas praticadas devem ser aquelas praticadas pelas Companhias Aéreas, sem comissionamento.• A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pelo CIM PEDRA AZUL, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;• A Contratada deverá manter um funcionário a serviço do CIM PEDRA AZUL, para prestar atendimento on-line, assessorando os				



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

servidores do departamento responsáveis pelas viagens, prestando informações, emitindo e encaminhando os bilhetes eletrônicos, realizando check-in automático e emitindo vouchers de hospedagem, tudo mais o que for necessário à perfeita execução do objeto.		
--	--	--

- A Contratada deverá indicar preposto para atender, inclusive, os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos, celulares/WhatsApp e e-mails.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o fornecimento das passagens aéreas nacionais decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão a conta do orçamento do CIM PEDRA AZUL à saber:

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As condições de recebimento do objeto, bem como de pagamento, dentre outras, obedecerão ao disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Dispensa de Licitação Nº 02/2024, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2024.

MARFIZA MACHADO DE NOVAES
DIRETORA EXECUTIVA DO CIM PEDRA AZUL
CONTRATANTE

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

_____/ES, ____ de _____ de 2024.

(CONTRATADA)



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 61/2024

Eu, _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____-UF, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/UF, ____ de ____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 61/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____/UF, com o endereço eletrônico _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação na DISPENSA Nº 02/2024, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Consórcio Público, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº ____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: ____ E-mail: ____ Telefone: ____.

IX - Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/UF, ____ de ____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal